



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

LEI Nº. 1.553/92

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 4.030.000.000,00 (quatro bilhões e trinta milhões de cruzeiros), a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO	CR\$
02.01	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2002	Material de Consumo	50.000.000,00
	Fundo Social de Solidariedade	
15.01.487.2003	Outros Serv. Encargos	50.000.000,00
03	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.01	Gabinete do Secretário	
03.07.021.2002	Outros Serv. Encargos	100.000.000,00
	Guarda Municipal	
06.30.174.2002	Material de Consumo	50.000.000,00
05	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
05.01	Gabinete do Secretário	
03.07.021.2002	Material de Consumo	100.000.000,00
03.07.021.2002	Outros Serv. Encargos	200.000.000,00
07	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
07.02	Divisão de Primeiro Grau	
00.42.188.6011	Outros Serv. Encargos	500.000.000,00

[Handwritten signature]

25/07



Prefeitura Municipal de Salto


Rua 9 de julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

08	SEC.CULTURA, ESP. E TURISMO	
08.03	Divisão de Esportes	
08.46.224.2002	Material de Consumo	50.000.000,00
08.46.224.2002	Outros Serv. Encargos	100.000.000,00
08.46.224.1001	Equip. e Mat. permanente	100.000.000,00
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.01	Gabinete do Secretário	
13.75.420.2006	Material de Consumo	600.000.000,00
09.02	Depto. Promoção Social	
15.81.486.2006	Material de Consumo	200.000.000,00
15.81.486.2006	Outros Serv. Encargos	300.000.000,00
11	SEC.DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS	
11.01	Gabinete do Secretário	
10.58.323.2002	Material de Consumo	50.000.000,00
10.58.323.2002	Outros Serv. Encargos	50.000.000,00
11.02	Divisão de Serviços	
10.58.323.2006	Material de Consumo	200.000.000,00
10.58.323.2006	Outros Serv. Encargos	200.000.000,00
10.60.328.1010	Obras e Instalações	100.000.000,00
13.76.447.1006	Obras e Instalações	500.000.000,00
16.71.575.1007	Obras e Instalações	500.000.000,00
12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
12.01	Recursos Com. Super. Sec. Finanças	
15.82.492.2007	Salário Família	30.000.000,00

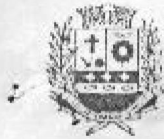
Artigo 2. - Os recursos para atender o disposto no artigo 1.º deste dispositivo, são os previstos no artigo 43, parágrafo 1.º, Item II, da lei 4320/64.

Artigo 3. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
EM 22 DE JULHO DE 1992


EUGENIO COLTRO
Prefeito Municipal


A



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

Registrada na Secretaria de Governo,
publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura
Municipal de Salto.


WAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário de Governo